



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororo, 300 - Centro - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: (44) 3619-0528 -
E-mail: cia-4vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0009496-82.2024.8.16.0069
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Honorários Advocatícios
Valor da Causa: R\$ 23.531,36
Exequente (s): PAULO SERGIO TRENTTO
Executado: NILMA CORREIA DE ARAUJO TRENTTO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0009496-82.2024.8.16.0069

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de agosto de 2026, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 28 de agosto de 2026, às 15:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br)

Descrição do Bem: PARTE IDEAL DE 50% do Imóvel de Lote Urbano nº 14/15-A da quadra nº 2, com área de 275,00 m², situado neste Município de Pérola-PR no endereço Avenida Oppnus, 1444. Registrado na Matrícula nº 11.677 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Benfeitorias: 1 (uma) construção em alvenaria com área de 250,00 m², para fins de barracão industrial.

Avaliação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em 18 de setembro de 2026.

Dívida: R\$ 32.793,98 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Em 20 de maio de 2025.

Depositário: Em mãos do próprio executado.

Ônus: Não constam Ônus.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

São responsabilidades do arrematante:

- 1- Pagamento para a emissão da carta de arrematação no respectivo cartório;
- 2- Requerimento de baixa de eventuais ônus, indisponibilidades ou demais restrições constantes no móvel como eventuais custas relativas às baixas;
- 3- Requerimento de baixa de eventuais ônus, indisponibilidade ou demais restrições constantes na matrícula do imóvel bem como eventuais custas relativas às baixas.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **Nilma Correia de Araujo Trento**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Cianorte, 26 de junho de 2026. Eu, Marcos Henrique Romualdo da Silva, Analista Judiciário, digitei.

MARÍLIA MITIE YOSHIDA

Juíza de Direito